



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.860

DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 30/03/2022


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial para inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº. 3.846, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional de Natureza Especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), abertura de natureza orçamentária destinada a cobertura das horas extras dos Policiais civis, militares e agentes prisionais.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, III, especificados, detalhadamente, nos anexos da presente Lei e em Decreto de abertura do crédito específico.

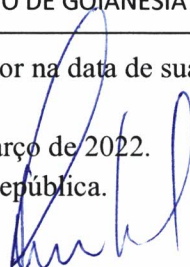
Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), em 30 de março de 2022.
68º de Goianésia e 134º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I
LEI N° 3.860/2.022
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO

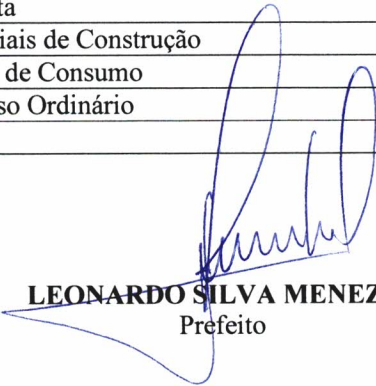
Suplementação por Anulação de Dotação – III

Órgão: 03 - Poder Executivo
Unidade: 0705 – Secretaria Municipal da Casa Civil
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2009 – Mais Eficiência na Gestão Pública
Ação: 4105 – Apoio a Segurança Pública
Elemento: 3.3.90.48 - Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Física
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário
Valor: 400.000,00

ANEXO I
LEI N° 3.860/2.022
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Anulação de Dotação – III

Órgão: Poder Executivo
Unidade: 0321 – Secretaria de Habitação
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 2016 – Cidade Bonita
Ação: 2932 – Doação de Materiais de Construção
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário
Valor: 400.000,00


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito